

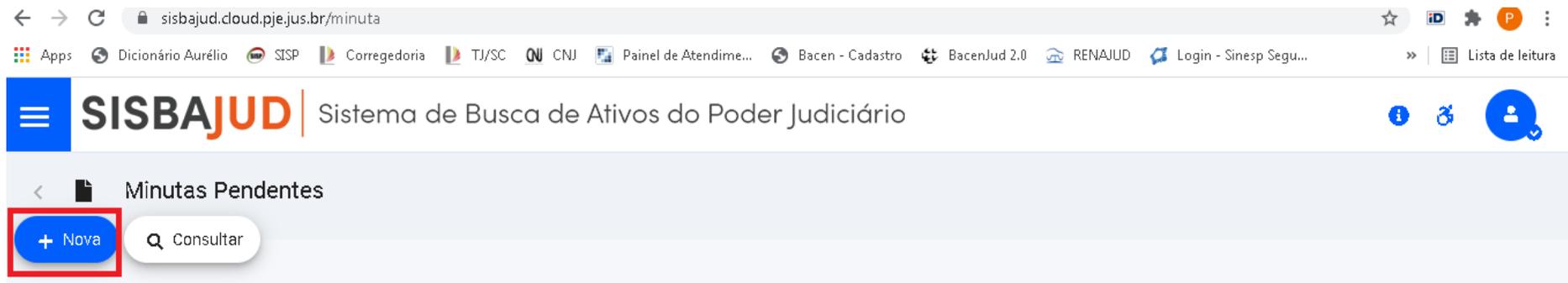
ORIENTAÇÕES SISBAJUD

Sumário

| | |
|--|----|
| Inserir e/ou protocolar minuta..... | 1 |
| Visibilidade da ordem..... | 2 |
| Repetição programada da ordem (teimosinha)..... | 3 |
| Orientações Desdobramento das ordens SISBAJUD..... | 7 |
| Orientações gerais para os casos em que o valor transferido não tenha sido localizado/identificado na subconta:..... | 11 |

Inserir e/ou protocolar minuta

Para inserir nova minuta, o usuário deverá clicar em “Nova”



Na próxima tela o usuário poderá selecionar o tipo de ordem: bloqueio de valores; requisição de informações e extratos e demais informações (afastamento de sigilo bancário).

Tipo de ordem

Bloqueio de valores Requisição de informações Extratos e demais informações

Visibilidade da ordem

Nos casos em que as ordens forem sigilosas, o usuário deverá escolher a opção “Sim” e incluir os visualizadores da ordem. Ressaltamos que dessa forma, o protocolo, as suas respostas e os possíveis desdobramentos só ficarão disponíveis para os usuários incluídos como visualizadores e que atualmente, como regra, somente é possível pesquisar a ordem sigilosa através do protocolo judicial, não é possível consultar pelo número do processo. A recomendação é que o usuário guarde o recibo da ordem e/ou junte nos autos.

Visibilidade da ordem

Ordem sigilosa? Visualizador(es):

Não Sim 1

Depois de selecionado o tipo de ordem e a visibilidade o usuário deverá preencher as informações requisitas pelo sistema.

Visibilidade da ordem

Ordem sigilosa?

Não Sim

Dados básicos da ordem

Juiz Solicitante

Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara/juízo: *

Número do processo: *

Tipo/natureza da ação *

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: *

Agendar bloqueio?

Não Sim

Repetição programada da ordem (teimosinha)

Nesta etapa da inclusão de novas minutas é possível utilizar, a critério do Juízo, a opção da repetição programada da ordem (teimosinha). A funcionalidade está implementada no Sisbajud e disponível a partir da versão 1.8.0.

Caso o juízo opte pela repetição programada deverá selecionar a opção “Repetir a ordem até a data:”, nesta opção o usuário poderá selecionar uma data máxima para repetição da ordem ou a repetição com prazo máximo de 30 dias.

Repetição programada da ordem (teimosinha)

Não repetir Repetir a ordem até a data:

Data limite da repetição:

Data limite:

Máximo de 30 dias após data de cadastro ou data agendada de bloqueio (se informada)

Com a repetição programada (teimosinha) o sisbajud gera **um novo protocolo para cada consulta efetuada no sistema**. O objetivo desta funcionalidade é refazer a ordem por um tempo determinado de forma automática. Na medida que a resposta encontrada não for sendo satisfatória, o sistema cria novas ordens automáticas, até alcançar o valor total do bloqueio, ou até chegar ao fim do prazo (máximo de 30 dias).

O sistema foi implementado para levar em consideração o quanto efetivamente foi bloqueado.

Caso não seja bloqueado o valor na sua integralidade, a funcionalidade ficará repetindo a ordem de bloqueio até o limite temporal ou até bloquear todo o valor, o que vier primeiro.

Para visualizar a série de protocolos criada por meio da Repetição programada, orientamos que a partir da consulta do protocolo inicial gerado acesse a opção “Visualizar série”, conforme captura de tela abaixo.

< [Ordens Judiciais](#) > Desdobrar

Marcar como Não Lida
 Copiar Dados para Nova Ordem
 Exportar PDF
 Visualizar série
 Ordem Original

Dados da Ordem Judicial de Desdobramento de Bloqueio de Valores

Situação da Solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta ⓘ
 Número do Protocolo: -----
 Data/hora do Protocolamento: -----
 Número do Processo: -----

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
 Vara/Juízo: -----
 Juiz Solicitante: -----
 Tipo/Natureza da Ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: -----
 Nome do Autor/Exequente da Ação: -----
 Ordem sigilosa? Não

Protocolo de bloqueio agendado? Não
 Repetição programada? **Sim**
 Data limite da repetição: -----

Os desdobramentos deverão ser efetuados, a critério do Juízo, para cada um dos protocolos gerados na série da repetição programada.

Na captura de tela abaixo é possível verificar um exemplo da consulta dos protocolos gerados a partir da repetição programada.

| # | Data Protocolamento | Situação | Valor a bloquear | Número Protocolo | Processo | Juiz/Assessor | Ações |
|---|---------------------|------------|------------------|------------------|----------|---------------|-------|
| 1 | 16/08/2021 01:58 | Respondida | | | | | ... |
| 2 | 18/08/2021 07:32 | Respondida | | | | | ... |
| 3 | 20/08/2021 08:05 | Respondida | | | | | ... |
| 4 | 24/08/2021 09:07 | Respondida | | | | | ... |
| 5 | 26/08/2021 08:38 | Respondida | | | | | ... |
| 6 | 30/08/2021 09:05 | Respondida | | | | | ... |
| 7 | 01/09/2021 07:13 | Respondida | | | | | ... |

Por fim, o usuário deverá incluir o CPF/CNPJ do réu/executado e o valor que será bloqueado.

Réus/executados

CPF/CNPJ do réu/executado:  Valor aplicado a todos os réus/executados: 

OBS: informamos que um chamado foi aberto junto ao Comitê do CNJ para tratar do erro "Existe **pelo menos 01 Réu/Executado que não possui Instituição Financeira associada,**" conforme resposta enviada:

Boa tarde,

Pelo print, o executado não possui qualquer vínculo com instituições financeiras.

A mensagem de erro apareceu porque o usuário tentou salvar a minuta com réus que não possuem contas a serem atingidas.

Equipe Sisbajud

Ressaltamos que, nos casos em que o executado não possuir relação com nenhuma instituição não será possível gerar o recibo da inclusão da minuta. A orientação recebida é a de que seja feita uma captura de tela com essa informação. Ressaltamos que o Comitê do CNJ está trabalhando para que em breve seja possível gerar o recibo nos casos em que o executado não possuir relação com nenhuma instituição financeira.

Orientações Desdobramento das ordens SISBAJUD

Para dar cumprimento as ordens judiciais de desbloqueio/transferência o usuário deverá clicar em “Ordem judicial” e digitar o número do protocolo ou consultar pelo número do processo.

Depois de aberto o protocolo primeiramente o usuário do sistema deverá incluir o nome do Juiz Solicitante, conforme captura de tela.

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema SISBAJUD. No topo, há um cabeçalho com o título "Ordens Judiciais > Desdobrar" e quatro botões de ação: "Salvar", "Informar Depósito Judicial", "Marcar como Não Lida" e "Copiar Dados para Nova Ordem". Abaixo, há um formulário com o título "Dados da Ordem Judicial de Bloqueio de Valores". O formulário contém os seguintes campos:

| | | | |
|--|---|--|---|
| Situação da Solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta ⓘ | Número do Protocolo: ----- | Data/hora do Protocolamento: 10 NOV 2020 12:48 | Número do Processo: |
| Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina | Vara/Juízo: . | Juiz Solicitante: | Tipo/Natureza da Ação: Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | Nome do Autor/Exequente da Ação: | | |

Na parte inferior do formulário, há um campo rotulado "Juiz Solicitante *" que está atualmente em branco.

Conforme captura de tela, ao final de cada uma das respostas aparecerão as opções possíveis de ação.

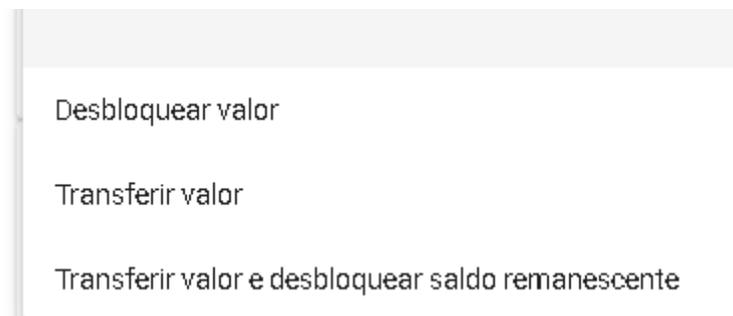
^ [REDACTED]

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor | Resultado | Saldo Bloqueado Remanescente | Data/Hora Resultado |
|---------------------|---------------------|------------------|------------|--|------------------------------|---------------------|
| 10 NOV 2020 12:48 | Bloqueio de Valores | [REDACTED] | [REDACTED] | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. | R\$ 567,57 | 11 NOV 2020 04:57 |

Ação

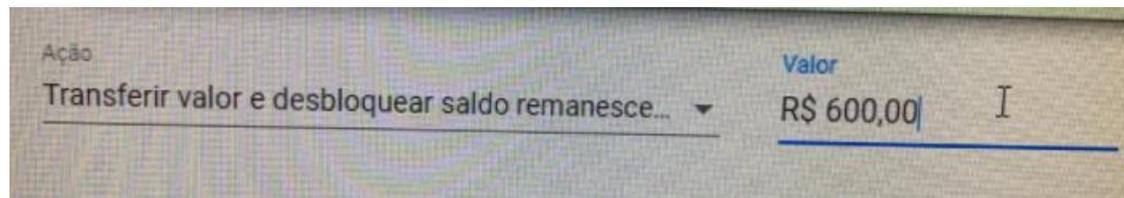
Orientamos que o usuário selecione, a critério do Juízo, a ação que deverá ser incluída, dentre elas:

- Desbloquear valor;
- Transferir valor;
- Transferir valor e desbloquear saldo remanescente.



No caso de “**desbloqueio de valor**” deverá preencher o montante que deverá ser desbloqueado.

Nos casos em que a ação selecionada seja a “**transferência de valor e desbloqueio de saldo remanescente**” o usuário preencherá o valor que deverá ser transferido, o montante restante será desbloqueado. (Conforme captura de tela abaixo)



Na “**transferência de valor**” deverá incluir o valor que deverá ser transferido.

Posteriormente ainda em ambos os casos que se refiram à **transferência de valor** aparecerá a opção para incluir manualmente os dados do depósito judicial: Tipo de Crédito: “Geral”. O banco: Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 0879.

Ressaltamos que, no momento, o preenchimento das informações do depósito não está sendo automático, por esta razão os dados deverão ser incluídos manualmente.

(Transferência)

Os dados de depósito informados serão aplicados a todas as transferências desta minuta.

Titular da conta de depósito judicial: Walter Hugo Machado

Tipo de crédito *

Geral

Utilizar instituição financeira e agência padrão

Instituição Financeira para Depósito *

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência para depósito *

0879

Cancelar Confirmar

Depois de preenchidos todos os campos necessários para inclusão de cada uma das ações, orientamos que clique em “**Salvar**”, após em **protocolar** conforme captura de tela, momento em que aparecerá o campo para inclusão da senha de acesso do usuário ao SISBAJUD.



Ressaltamos que, não é necessário que se executem todas as ações para cada um dos bancos de uma só vez, porém, para que uma nova ação possa ser protocolada a tramitação da ação anteriormente protocolada deverá estar **totalmente concluída e finalizada**, caso contrário não será possível efetuar e protocolar nova ordem.

Orientações gerais para os casos em que o valor transferido não tenha sido localizado/identificado na subconta:

1. Primeiramente orientamos que verifique na Guia de Depósitos da Caixa Econômica Federal, pelo link: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/impressao-de-documentos/guias-depositos/ se há informações de que o valor foi de fato transferido pelo Banco responsável pela transferência de valor.
2. A pesquisa da Guia de Depósitos é efetuada utilizando o ID da transferência, que consta no protocolo SISBAJUD, conforme captura de tela abaixo:

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor | Resultado | Saldo Bloqueado Remanescente | Data/Hora Resultado |
|---------------------|---|----------------------|----------------|--|------------------------------|---------------------|
| 22 JUL 2020 18:48 | Bloqueio de Valores | r | R\$ 954.587,52 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. | R\$ 31.224,38 | 24 JUL 2020 20:32 |
| 18 SET 2020 17:36 | Transferência de Valor ID 073002001 Dados de depósito | (protocolizado por E | R\$ 31.224,38 | (01) Cumprida integralmente. | R\$ 0,00 | 15 SET 2020 20:44 |

3. Caso conste na Guia de Depósitos a informação “PRÉ-CADASTRADO”, orientamos que se verifique a situação da ordem, caso conste a mensagem“(98) Não resposta”, é possível que tenha havido um erro de comunicação entre o sistema e a instituição financeira. A "não resposta" ocorre quando, por algum problema, a instituição financeira não responde à ordem judicial dentro do prazo regulamentar. Nesse caso, orientamos, a critério do Juízo, que se adote uma de duas providências via SISBAJUD: "Reiterar a ordem judicial não respondida" ou "Cancelar a ordem judicial não respondida". Caso a ordem seja reiterada, o banco terá nova oportunidade de informar ao sistema a situação da ordem.

| Conta | ID | Valor (R\$) | Situação | Gerar Guia |
|---------------------|--------------|-------------|----------------|---|
| 0879.040/01904131-3 | XXXXXXXXXXXX | 44.765,20 | PRE CADASTRADO |  |

4. Caso a decisão seja de reiterar a ordem e não seja possível efetuar o desdobramento via SISBAJUD, orientamos que a Vara entre em contato diretamente com os responsáveis pelo sistema na instituição financeira para obter os esclarecimentos e providências necessárias. Os contatos são fornecidos ao Banco Central pelas instituições financeiras e se encontram na opção “**Instituições financeiras**” no menu do sistema SISBAJUD. Ressaltamos que as instituições financeiras são inteira e exclusivamente responsáveis pelo efetivo e tempestivo cumprimento das ordens judiciais eletrônicas emitidas pelos órgãos do Poder Judiciário

5. Caso conste na Guia de Depósitos que o valor foi “PAGO”, orientamos que entre em contato com a Agência da Caixa Econômica Federal responsável pelos Depósitos Judiciais, pelo e-mail: ag0879sc07@caixa.gov.br informando o número do protocolo, do processo e ID e que o valor foi transferido pelo banco responsável, mas que ainda não foi identificado na subconta.
6. Encaminhamos abaixo a resposta enviada pela Agência da CEF acerca dos atrasos nas transferências:

“Prezados

Em função do erro ocorrido na migração do SISBACEN/SIBAJUD entre setembro e dezembro 2020, estamos recebendo um volume muito grande de solicitações de depósitos manuais de todas as varas do Estado de Santa Catarina.

Esclarecemos que a TI da CAIXA está em fase de implementação de rotina automática para resolver as transferências pendentes daquele período. Neste sentido, estamos priorizando os atendimentos de Medicamentos e Alimentos (informados no campo assunto do email 'URGENTE TRATAMENTO MÉDICO' ou 'URGENTE ALIMENTOS') , a fim de evitar depósitos em duplicidade.

Diante do exposto, pedimos desculpas pela demora no atendimento e agradecemos a compreensão.

Att,

Priscila Saldanha Cesarino
Técnico Bancário

José Eduardo Becker
Gerente De Relacionamento PJ
Agência Praia de Fora/SC
(48) 3733-0879”

Caso não seja possível efetuar o desdobramento das ordens via SISBAJUD, conforme recomendado pelo Comitê do CNJ, orientamos oficial diretamente a Instituição Financeira, pois a utilização do sistema não descartou a expedição de determinações judiciais por meio de ofício em papel diretamente às instituições financeiras, quando as solicitações judiciais não puderem ser atendidas conforme os padrões exigidos pelo sistema, ficando a critério do Juízo a forma como irá proceder em cada um dos casos.

Por fim, o Sisbajud é gerenciado e configurado pelo Comitê do CNJ, sem gestão por parte da Corregedoria-Geral da Justiça.